

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ADMINISTRADORA
DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE
BARCARENA-CAZBAR E POLO SEGURANÇA
ESPECIALIZADA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Por este instrumento de contrato administrativo, de um lado, **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA-CAZBAR**, sociedade de economia mista devidamente inscrita no CNPJ: 13.095.405/0001-00, com sede nesta cidade de Belém do Pará, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, sala 02, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400, neste ato representado por seu Presidente **WALTER VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade MG nº 14562916 e do CPF nº 018.760.247-63, residente e domiciliado nesta cidade Belém do Pará, no uso das suas atribuições legais, doravante denominada **CAZBAR**, e de outro **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.833/0001-23, com sede no município de Santa Isabel do Pará, sito à Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro de Nova Brasília, CEP: 68.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NATANAEL GALHARDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.519.149, 2ª via, SSP/PA e do CPF-MF nº 082.849.382-00, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, têm entre si justo e contratado a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 004/2012, nos termos do artigo 65, I da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas seguintes que, reciprocamente, outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar o contrato nº 004/2012, celebrado em 25 de maio de 2012, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada a ser realizada no pórtico de entrada da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena, no município de Barcarena, Estado do Pará, nos seguintes termos:

- a- Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato em questão a contar de 22/09/2013 a 19/11/2013.



- b- Alteração de valores unitários e incidências devidas aos empregados terceirizados por força de termo aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, registrada junto ao MTE sob o número PA 000203/2013, passando-se a adotar os valores constantes da planilha anexa que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 – Permanecem em vigor, tal como originalmente pactuadas, as cláusulas do contrato original e aditivos, cujas disposições não tenham sido expressamente modificadas por este termo, e que não conflitem com a legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

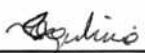
Belém, 21 de setembro de 2013


Walter Vieira da Silva
Presidente -CAZBAR


Natanael Galhardo Gomes
Pólo Segurança Especializada Ltda

Testemunhas:

NOME: Igor Valério Zagury
CPF/MF: 749.040.432-00



NOME: CEYLATH CAVALCANTE UGULINO
CPF/MF: 956.938.152-34